LEI Nº 4.097 – DE 04 DE JULHO DE 2002

Autoriza a abertura de crédito especial

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial, até o valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social, Atividade: 1106.082446032.041, Apoio à Política de Habitação Popular, Categoria Econômica; Despesas de Capital; Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Obras e Instalações.

Art. 2º. Para fazer face às despesas previstas na presente lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) originários de contrato celebrado pelo Município, com a Secretara Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República, através da Caixa Econômica Federal;
II – R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) originários do Convênio nº 2.718/2.001, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde;
III – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), originários de anulação de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de corrente exercício.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia M. de O. Jordão R. da Cunha